



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 822/2008

SÚMULA: Altera o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA: 1801 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Integrar a comunidade no processo de preservação do Meio Ambiente, e despertar o interesse e conscientização da população sobre as questões ambientais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO:	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1001 – Manutenção das atividades do Deptº de Meio Ambiente. - Melhoria na qualidade dos serviços ofertados e atividades afins do departamento. - Aquisição de Imóvel		Não Mensuravel A	88.287,57	88.287,57	-	-
		M2	10.000,00	10.000,00	-	14.542,50

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2470 de 1º/11/08

Resp Núncia